



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Engenharia Civil** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Fiscalização de Obras da Superintendência de Arquitetura e Engenharia**, localizada na Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ, telefone (21)2629-2544. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 5 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** Os candidatos à vaga devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia Civil quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar cursando a partir do 6º período do curso de Engenharia Civil.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março de 2019 até às 16 horas do dia 20 de março de 2019.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas através de envio dos documentos do candidato listados no subitem 5.4 para o endereço eletrônico [vinicius\\_pereira@id.uff.br](mailto:vinicius_pereira@id.uff.br), ou através de entrega dos documentos do candidato listados no subitem 5.4 em envelope fechado na Superintendência de Arquitetura e Engenharia aos cuidados de Sônia ou Bete.

**5.3.** Local da Inscrição: Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN), Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ, telefone (21)2629-2544.

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo e histórico escolar;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital;
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato;
- f) Carta de intenções devidamente assinada pelo candidato.

Observação: Não será aceita inscrição condicional. Os documentos pertinentes devem ser entregues observando o prazo.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 21/03/2019 em horário a ser informado aos candidatos através de e-mail no dia 20/03/2019.

**6.2.** Local de realização: SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ, .

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019):

**1. Redação de uma carta de intenção (5,0 pontos e peso 1):**

- Descrição sucinta da trajetória acadêmica (cursos livres, práticas em laboratórios ou oficinas, projetos de extensão, atividades interdisciplinares, explicitando sua relação com a formação do seu perfil profissional);
- Descrição sucinta de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta. A ausência de experiência profissional não é considerado fator de eliminação;
- Disponibilidade de dias e horários para cumprir 20 horas semanais de estágio;
- Descrição sucinta da motivação para a candidatura à vaga, citando características e aptidões pessoais ou profissionais que possam contribuir para o exercício do estágio, bem como qual seria o diferencial para o estágio caso seja aprovado.

**2. Entrevista pessoal (5,0 pontos e peso 1).**

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista pessoal.

**7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado do processo de seleção será divulgado em 21/03/19 (por e-mail enviado a todos os candidatos inscritos), e também disponibilizado na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

**8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

**8.2.** O período de recurso será de 22 a 26 de março de 2019 (Referência art. 10 da Instrução de Serviço).

**8.3.** Os recursos serão recebidos por e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico [juliolima@id.uff.br](mailto:juliolima@id.uff.br).

**8.4.** Os resultados dos recursos serão divulgados em 27/03/19 por e-mail (aos interessados) e estarão disponíveis na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

**9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;



- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a smaller, less distinct mark.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	De 18/03/19 a 20/03/19 até às 16h
Data do Processo Seletivo	21/03/19
Data de Divulgação do Resultado	21/03/19
Período de Apresentação de Recurso	De 22/03/19 a 26/03/19
Data de divulgação do resultado do recurso	27/03/19
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	De 28/03/19 a 02/04/19
Início do Estágio	A partir de 05/04/19

Niterói, 18 de março de 2019.



Júlio Emílio de Souza Lima

Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras

Siape nº: 1.657.914